

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2049 de 08 de Dezembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTE DE TERRAS À EMPRESA MARKISE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 07.770.508/0001-18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à pessoa jurídica Markise Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.770.508/0001-18 e com inscrição estadual nº 28.457.463-5, o lote de terras na área B-5 de 4.727,577m², localizado na Rua Dr. Costa Marques - Jardim Paraiso nesta cidade, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS, sob número de matrícula n.º 11.445, destinado única e exclusivamente à construção de sede própria de fábrica de container e portas e portões de ACM, serralheria completa.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º, destinar-se-á a construção de um prédio, com finalidade de sede para fábrica de container e portas e portões de ACM, sendo vedada a utilização para fins comerciais.

Parágrafo Único - O donatário fica impedido de vender, ceder, transferir a qualquer título a terceiros o terreno doado, ainda que para empresas do mesmo segmento, bem como, utilizar para finalidade diversa desta Lei, revertendo-se automaticamente ao patrimônio municipal na ocorrência destas hipóteses independente de notificação e ação judicial, sendo vedado qualquer tipo de alienação.

Art. 3º - O imóvel deverá estar edificado no prazo máximo de 03 (três) anos a contar da data da promulgação da presente Lei, sob pena de retrocessão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 4º - As despesas com escrituração e outras decorrentes da presente doação correrão por conta da donatária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS, em 08 de Dezembro de 2021.

Vanda Cristina Camilo

Prefeita Municipal